

URGENTE



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO DOZE

Ao Exmo. Sr.
Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Prov. 047/25

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 118 da Resolução 1252/16, solicita que, após a leitura pelo plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal, o presente **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**, buscando através da **Secretaria de Saúde**, providências no sentido de que seja verificada a possibilidade de agendamento de consulta com neuropediatra para menor de 02 anos de idade (**informações complementares em anexo**).

JUSTIFICATIVA

O presente pedido tem por finalidade encaminhar ao executivo municipal esta demanda trazida pela genitora do menor, cuja mãe relata dificuldades na marcação de consulta com especialista. Ocorre que o menino aguarda por consulta com neuropediatra há dois meses em virtude de suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem, contudo, perspectiva de data para a realização da consulta.

Destaca-se que a necessidade da consulta se faz imperativa e **URGENTE**, visto que sem o diagnóstico o menor não pode fazer uso dos direitos inerentes ao autista, sobretudo ao tratamento adequado, o que deposita um fardo na vida dos familiares que veem diariamente no menor os sintomas de TEA - incluindo comportamento autolesivo e de agressividade -, sem poderem determinar qualquer medicação ou terapia, necessitando, assim, da imediata providência por parte do executivo municipal para agendamento da referida consulta.

Sant'Ana do Livramento, RS, 27 de janeiro de 2025.



Júlio César Figueredo Doze
Vereador